



SENCONSULT - Locação de Veículo e Construção Ltda
MATRIZ: Av. Dantas Barreto, 2089 C Sl. 01, Centro, CEP. 54800-000, Moreno/PE
CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Est. n.º Isenta - Insc. Mun. 003.344/02

FILIAL: Rua Amaro Coutinho, 327, CEP 52041-110, Encruzilhada, Recife/PE
CNPJ. n.º 40.888.380/0002-48 - Insc. Est. n.º 18.1.001.0290652-5 - Insc. Mun. 330.688-7
- Fone/Fax: (081) 3427-1312.

RECIBO

R\$ 1.850,00

Recebemos da SR. PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL, CPF. 070.763.984-00, a quantia de **R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e Cinquenta Reais)**, referente á serviços de locação de veículos nos períodos de 01/08/2014 a 31/08/2014. De acordo com a nota de débito nº 000536.

Recife, 01 de Setembro de 2014.

SENCONSULT LOCADORA

40.888.380/0001-67

SENCONSULT - Locação de Veículos e
Construção Ltda

Av. Dantas Barreto, Nº 2089 C - Sala 01
Centro - CEP 54.800-000

MORENO - PE



SENCONSULT - LOCADORA
CNPJ: 40.888.380/0001-67
 Av. Dantas Barreto, 2089 C - Sala 1 - Centro
 CEP: 54.800-000 Moreno/PE
 Telefone: (81) 3427-1312 (81) 9133-4225

NOTA DE DEBITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

000536

Data Emissão: 01/09/2014

Locatário: PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

Endereço: ESTRADA DO ARRAIAL 3294

Município/Estado: RECIFE - PE

CEP: 52051380

Praça/Pgto: MORENO

Insc. CNPJ (MF): 07076398400

Insc. Estadual

Pag: 1

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CONT MENSAL Nº 026/2014 PLACA PGL-0039 DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 2805-3 C/C 6110-7	1,00	1.850,00	1.850,00

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 1.850,00

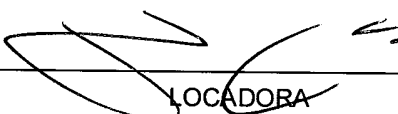
Valor por Extenso

Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais

NUMERO	VENCIMENTO	EMIÇÃO	CONTRATO	FORMA DE PAGAMENTO
000536		01/09/2014		

OBSERVAÇÃO: OBS: Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/2003
Item 3.01

MORENO, 1 de Setembro de 2014



 LOCADORA

 LOCATÁRIO

40.888.380/0001-67
 SENCONSULT - Locação de Veículos e
 Construção Ltda
 Av. Dantas Barreto, Nº 2089 C - Sala 01
 Centro - CEP 54.800-000
MORENO - PE



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

42

CONTRATO N.º 026/2014

Contrato de Locação de Veículos que entre si fazem de um lado como **LOCATÁRIO**, o Sr. **PEDRO EUGENIO CABRAL**, inscrito no CPF-070.763.984-00. Residente e domiciliado Residente e domiciliado à Estrada do Arraial, 3294, CEP 52.081-380, Tamarineira, Recife/PE e do outro lado como **LOCADORA**, a empresa **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada à **Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **40.888.380/0001-67**, representada por Sr. **FELIPE AURELIANO RODRIGUES**, sócio-Administrador, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- Objeto

1.1 Tem por objeto o presente contrato, a **locação de 01 (um) veículo modelo CLASSIC LS de Placa PGL-0039, completo, flex, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, sem motorista e sem combustível.**

Cláusula Segunda - Constituem-se obrigações da Contratada.

2.1- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

2.2- Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicados pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso, ficando por conta da contratante os custos de reparo do veículo;

2.3- Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

Cláusula Terceira- Constituem-se obrigações da Contratante.

3.1. Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para finalidade que lhe é própria.

3.2. -Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seus funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciada(s) pelo Contratante e quando ficar caracterizado mau uso, ressalvando o previsto na cláusula 9.1.

3.3-Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena e execução deste Contrato.

3.4. Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal, observando-se as disposições contidas nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 da cláusula nona, desde que esgotadas todas as instâncias de recurso.

3.5. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver a serviço do Contratante, e dirigido por seu(s) funcionário(s) ou pessoa(s) por ele credenciada(s).

3.6. Não transportar nos veículos locados qualquer espécie de substâncias tóxicas ou corrosivas que possam vir a comprometer a segurança dos veículos e/ou de seus ocupantes.

Cláusula Quarta - Do prazo contratual:

Período da locação será do dia 01/08 a 30.08/2014.



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

Cláusula Quinta - Preço

Pela locação, o Contratante pagará mensalmente o valor de R\$ R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Cláusula Sexta - Reajustamento.

O preço deste contrato é fixo e irreajustável durante a sua vigência.

Cláusula Sétima - Do faturamento e pagamento

O pagamento ocorrerá na entrega do veículo.

Cláusula Oitava - Denúncia

O presente Contrato, independe de notificação judicial ou extra judicial, poderá ser denunciado nos seguintes casos:

- 8.1. Falta de pagamento por parte da Contratante ou por atraso superior a 30(trinta) dias.
- 8.2. Utilização indevida do veículo.
- 8.3. Não cumprimento das obrigações estabelecidas por este instrumento.
- 8.4. Por interesse de ambas as partes mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - Proteção

9.1-O(s) veículo(s) está(ao) dotado(s) de proteção parcial, devendo, contudo, a Contratante se responsabilizar pelo pagamento da franquia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os casos de acidente, incêndio, roubo e/ou furto;

9.2. A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a Contratante de responsabilidades quanto ao veículo sempre que verificada negligência culpa ou dolo em danos causados ao mesmo;

9.3. Não estão inclusos na proteção: pneus, jantes, vidros e acessórios.

Parágrafo Único.

Fica pactuado, desde já entre as partes que em caso de furto total do veículo objeto deste instrumento a **Contratante se responsabiliza pelo pagamento de 30 diárias contadas a partir do roubo do mesmo e não localizado num prazo de 30 dias da data da ocorrência, além da franquia descrita na cláusula nona do item 9.1**

Cláusula Décima - Disposições Gerais

10.1. Na falta do pagamento pontual dos serviços prestados à Contratada, ficará a Contratante sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês mais índice de correção vigente no mês, nesta ordem (TR,TJLP,IGPDI, outros)

10.2. Franquia de quilometragem **livre durante o período da locação.**

10.3. Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou condições de segurança, deverá a Contratante solicitar da Contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. Para devolução do veículo a Contratante deverá informar a Contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias, a título de aviso prévio. A falta desse aviso implicará na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo;

10.5. Em caso de sinistro, a Contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será às suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial, sem as quais fica automaticamente extinta a cláusula 9.

10.6. Fica desde já acordado que após notificação do recebimento de multas de trânsito conforme especificado no item 3.5 a Contratante deverá apresentar por escrito o nome e número do Prontuário do Condutor do veículo, sob pena de recaimento da responsabilidade sobre o Condutor que tenha assinado a Ficha de Controle e Movimento de Frota e cobrança da multa aplicada junto à fatura de locação mensal.

10.7. É parte integrante deste Contrato a ficha de controle de movimento da frota (saída e entrada do veículo), assinada e datada pelo preposto da Contratante;

10.8. Quando o veículo estiver sendo dirigido por funcionário da Contratante ou pessoa (s) credenciada (s), todas as multas de trânsito e prejuízos a terceiros ocorrida a partir da data de entrega do veículo, serão de responsabilidade exclusiva da Contratante, se comprometendo, após aviso ou notificação por parte desta, efetuar o pagamento das multas e outras obrigações devidas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de cobrança judicial.

10.9. Caso o veículo seja operado por motorista do quadro funcional da Contratada, ficam canceladas as cláusulas: 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 9.1, 9.2, parágrafo único.

Cláusula Décima Primeira- Foro

As partes elegem o Foro de Recife-PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste Contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor igual e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 01 de Agosto 2014.



SENCONSULT LTDA
LOCADORA

PEDRO EUGÊNIO CABRAL
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:



ALEXANDRE RUBIM NEVES



MARIA DE FATIMA LIMA SOARES



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 Inscrição Estadual Isenta
 Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 1, Centro, Moreno/PE, CEP. 54.800-000
 Filial 1 Recife: CNPJ n.º 40.888.380/0002-48 - Inscrição Est. n.º 18.1.001.0290652-5 Inscrição Municipal 221.302-8
 Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, CEP: 52.041-110, Recife/PE.
 E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427-1312 / 3241.7732.

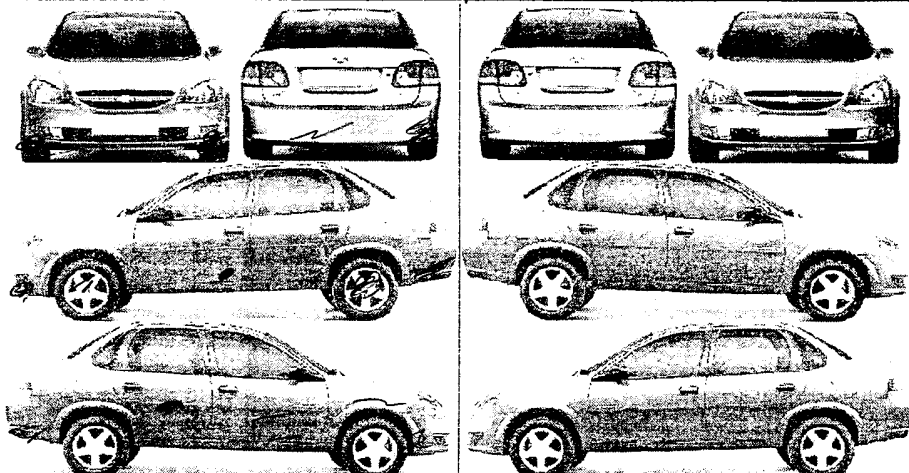
1 1

TERMO DE VISTORIA

Página 1

VEÍCULO: GM MODELO: CLASSIC - PGL 0039 CLIENTE: PEDRO EUGENIO.

Saída				Retorno			
Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:	Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:
01.08.14	08:00	6041	1/4				
Os itens assinalados acompanham o Veículo				Os itens assinalados acompanham o Veículo			
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos 2014	<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Buzina	<input type="checkbox"/> Documentos	<input type="checkbox"/> Trava	<input type="checkbox"/> Cinzeiro	<input type="checkbox"/> Buzina
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	<input type="checkbox"/> Isqueiro	<input type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input type="checkbox"/> Antena
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor 2019	<input checked="" type="checkbox"/> Calotas	<input checked="" type="checkbox"/> Tapete	<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input type="checkbox"/> Extintor	<input type="checkbox"/> Calotas	<input type="checkbox"/> Tapete	<input type="checkbox"/> Macaco
<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe Pirelli 112	<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input type="checkbox"/> Estepe	<input type="checkbox"/> Radio	<input type="checkbox"/> Triângulo
<input checked="" type="checkbox"/> Cd Player	<input checked="" type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter	<input type="checkbox"/> Cd Player	<input type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter



Observações:

Quatro PNEUS CHAMPIRO
BATERIA ACDELCO VEIC e/PEO.
ARRANHÕES e MOSSA EMOTIV
AVANÇADAS.

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário

Locadora

Observações:

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário

Locadora

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS CIDADÃOS

Nº 011462278200

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

REGISTRO 2014

MORENO - PE

CPF/CNPJ

PLACA

CHASSI

COMBUSTÍVEL

ANOMAR

ANO MOD

VENIC

VENIC/COITAS

PREMIO TARIFARIO

PREMIO PARCO

PREMIO TOTAL

DATA DE PAGAMENTO

DATA

LOCAL

DIRETOR DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

DETRAN/PE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADA OU NÃO - SEGURO DPVAT

PE Nº 011462278200 BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADA OU NÃO - SEGURO DPVAT

C SALA 01 MORENO - PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO

AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.dpvatsegurodetransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

54800-00

DATA EMISSÃO

PLACA

RENAVAM

PREMIO PARCO

PREMIO TOTAL

DATA DE PAGAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

DATA DE CANCELAMENTO

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CNPJ nº 06.306.680/0001-42

WWW.seguradoralider.com.br

DETRAN/PE

DETRAN/PE

DETRAN/PE

DETRAN/PE

DETRAN/PE

DETRAN/PE

DETRAN/PE

DETRAN/PE

07.730.797/0001-21
FOCALGUEI DE CARROSSA
Rua Padre Carapeço, nº 968 - Sala 1005
Boa Viagem - CEP: 51.070-280
RECIFE - PE
WWW.FOCALGUEI.COM.PE

05024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE

Nº 010730481368

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

05350065056

VIA	CÓD. RENAVAM	RNTRC
1	593120990	*****

NOME/ENDEREÇO	
SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEIC E CONTRUÇÃO LTDA-AV DANTAS BARRETO 2089 C SALA 01 CENTRO MORENO-PE	
CPF/CNPJ	PLACA
40.888.380/0001-67	PGL0039

CPF/CNPJ	PLACA
40.888.380/0001-67	PGL0039

NOME ANTERIOR
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF	CHASSI
*****	9EG3U19F0EC111008

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS /AUTOMOVEL/	ALCO/GASO

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
CHEVROLET/CLASSIC LS	2013	2014

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/78CV/1000CL	PARTIC	PRATA

20134478	OBSERVAÇÕES
----------	-------------

AL. FID. BCO NORDESTE BRASIL SA. RES T IEVA. LEI 10849/92
--

LOCAL	DATA
MORENO-PE	28/11/13

Maria Auxiliadora Gomes Santos
Diretora Presidente DETRAN/PE

DETRAN

CONTRON

VALID

Mês de referência: Agosto de 2014

Código FIPE: 004360-5

Marca: GM - Chevrolet

Modelo: Classic/ Classic LS 1.0
VHC FlexPower 4p

Ano Modelo: 2014 Gasolina

Preço médio: R\$ 25.716,00

Data da consulta: terça-feira, 02 de setembro de 2014
18:32

